

# CHAMADA PÚBLICA PARA ADESÃO AO PROJETO



**Miracema**  
*Tem Turismo*

Palmas - TO

## **1 CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA – MIRACEMA TEM TURISMO**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Tocantins - SEBRAE/TO e a Prefeitura de Miracema do Tocantins torna pública a abertura da Chamada Pública para seleção de empresas do segmento turístico do município de Miracema do Tocantins.

## **2 DO OBJETO DA CHAMADA**

O presente edital, tem por objeto realizar a **seleção de 50 empresas** para aderirem ao Projeto Miracema Tem Turismo. Com adesão a empresa poderão receber consultoria e capacitações provenientes do PROJETO MIRACEMA TEM TURISMO atendendo ao presente Edital.

## **3 CIDADE EMPREENDEDORA**

O programa Cidade Empreendedora é um programa do Sebrae tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento em eixos estratégicos. Objetiva fortalecer, por meio de estudos, cursos, palestras, eventos, consultorias, e outras atividades, os negócios sediados nos municípios. O Programa se organiza em 10 eixos de atuação que serão trabalhados conforme prioridades e planejamentos firmados entre Sebrae e Municípios tais como:

- 1-Gestão Municipal
- 2-Liderança Locais
- 3-Desburocratização
- 4-Sala do Empreendedor
- 5-Compras Governamentais 6-Empreendedorismo na escola
- 7-Inclusão Produtiva
- 8-Marketing Territorial e Setores Econômicos
- 9-Cooperativismo e Crédito
- 10-Inovação e Sustentabilidade

## **4 PROJETO MIRACEMA TEM TURISMO**

O programa Cidade Empreendedora traz ações para o eixo 8 - Marketing Territorial e Setores Econômicos com foco no turismo para o município de Miracema, a primeira capital do Estado do Tocantins.

Miracema do Tocantins é uma cidade que possui grande potencial turístico devido às suas belezas naturais, o rio Tocantins é seu maior atributo. O turismo é extremamente importante para a cidade, pois gera empregos, renda e movimentação a economia local. Além disso, o turismo contribui para a preservação do meio ambiente, pois incentiva a conservação das áreas naturais.

O projeto tem como objetivo mobilizar esforços para promover a competitividade dos pequenos negócios por meio de ações de qualificação dos produtos/serviços turísticos, fortalecendo o trade e diversificando a experiência turística/visitante, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico do município. Por ser fundamental que a cidade invista em estruturação e promoção turística para atrair cada vez mais visitantes e fortalecer o setor.

## 5 FOCO ESTRATÉGICO

- Convergir para a ampliação da competitividade e produtividade dos pequenos negócios de Miracema.
- Contribuir para o desenvolvimento do turismo municipal por meio de ações de melhoria de desempenho do empresário e suas empresas.
- Fomentar o ambiente empreendedor e qualificar os pequenos negócios para acessar o mercado nacional.

## 6 RESULTADOS ESPERADOS PROJETO MIRACEMA TEM TURISMO

#	Indicador	Meta	Prazo	Unidade de Medida
1	Obter empresas com presença digital implantado e/ou melhorado	80%	31/12/2024	Nº de Empresas
2	Obter novos produtos/serviços novos e ou melhorados	80%	31/12/2024	Nº de Empresas
3	Aumentar do número das empresas atendidas/projeto no Cadastro do Ministério do Turismo – Cadastur.	50%	31/12/2024	% Empresas no CADASTUR do Ministério do Turismo

## 7 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

A seleção preza pela participação dos pequenos negócios do trade turístico de Miracema do Tocantins, sendo necessário atender os seguintes critérios

- I. Ter negócio em funcionamento e a empresa constituída formalmente (CNPJ) nos seguintes ramos de atividade: Meios de hospedagem, Alimentação, Promoção de Eventos, Entretenimento, Artesanato e Souvenir, Agência de Viagens Receptivo e Transporte turístico e outras ligados a atividade turística;
- II. Para empresário de artesanato o Sebrae/TO acata o cartão do Artesão como documento de formalidade empresarial - Artesão;
- III. Para proprietários de atrativos naturais em áreas rurais o número da Inscrição Estadual e DAP também é adotado como documento de formalidade empresarial – Produtor Rural

- IV. Ter potencial de crescimento;
- V. Preencher e confirmar via formulário eletrônica a inscrição, Termo de Compromisso e Responsabilidade e Termo Cessão de uso de imagem e voz.
- VI. Observações:
  - a. **empresa formal é aquela que está registrada legalmente e possui um CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ativo.** No caso de CNPJ, ser proprietário (a) ou sócio (a) no contrato social; atuar na empresa como gestor (a) (ocupar posição de tomada de decisão estratégica);
  - b. Pertencer a um dos seguintes portes empresariais: microempreendedora individual (MEI - faturamento até R\$81 mil/ano), microempresa (ME - faturamento até R\$360 mil/ano), empresa de pequeno porte (EPP - faturamento de até R\$ 4.800.000,00/ano) ou produtor rural com inscrição estadual validada e DAP;

### 7.1 Vedações de participação

- a. Pessoas físicas com ou sem negócio;
- b. Pessoas jurídicas com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano;
- c. Associações, Cooperativas, Sindicatos, ONG's, empresas do poder público para recebimento de consultoria em turismo e capacitações específicas.

### 7.2 Critérios de Desempate

Caso haja inscrições superiores ao número de vagas utilizaremos os seguintes critérios de desempate:

- I. Empresa legalmente formalizada com CNPJ-Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, DAP e Cartão do Artesão e em situação "**ativa**" com mais tempo (idade) de data de abertura;
- II. Para o CNAE de restaurante que estão em área de atrativo natural e/ou com ponto fixo para atendimento terão prioridade;
- III. Quanto artesanato manifestar o interesse de criar um serviço de vivência/experiência para o turista;
- IV. Caso não aja inscritos para o segmento específico e/ou vaga remanescente o quantitativo não utilizado será destinado a vaga com mais inscritos.
- V. Caso uma empresa tenha se inscrito em dois segmentos turísticos será desclassificada de uma, e confirmada a inscrição que estiver em acordo com a atividade principal de seu cartão CNPJ.

## 8 VAGAS

Serão disponibilizadas 50(cinquenta) vagas, preferencialmente dos seguintes ramos de atividade:

Ramo de Atividade	Quantidade de Vaga por Segmento
<b>Agência de Turismo receptivo</b> São consideradas empresas: Que exerce a atividade econômica de intermediação remunerada entre fornecedores e consumidores de serviços turísticos ou os fornece diretamente	3
<b>Alimentação A&amp;B</b> São considerados empresa: Restaurante, Lanchonete, Bar, casa de chá e vendas de bebidas	20
<b>Artesanato e Souvenir</b> São considerados empresa e/ou artesão: que tem como fonte de renda a vendas de sua arte de criar objetos por meio da transformação da matéria-prima, usando as mãos como o principal instrumento de trabalho. E empresas de fabricam souvenir e vendem.	5
<b>Lazer e Entretenimento</b> São considerados empresas: Club, praias artificiais, atrativos naturais, atrações e promotores culturais, casa de shows, marina, promotores de atividades turísticas (náuticas, aéreas, aventura).	7
<b>Promoção de Eventos</b> São considerados empresas: Organizadores de Eventos, Casas de espetáculo e/ou produtor cultural	2
<b>Meios de hospedagem e Acampamentos turísticos</b> São considerados empresas que prestam serviço de hospedagem tais com: hotel, resort, hotel fazenda, cama & café, hotel histórico, pousada e flat/apart-hotel. Acampamento turístico é a empresa que aluga áreas de campamento com a infraestrutura necessária	7
<b>Transportes turísticos</b> São considerados empresas de transporte que fazem fretamento de veículos para turismo (ônibus, microônibus, van) e locação de veículos com motorista ou sem.	3
<b>Turismo Náutico</b> São considerados empresas de Apoio ao Turismo Náutico ou à Pesca Desportiva	3
<b>Total</b>	<b>50</b>

## 9 INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre os dias **10 outubro a 01 de novembro de 2023**, nas seguintes formas:

- **Presencialmente** na Sala do Empreendedor no prédio da Prefeitura Municipal;
- **Eletronicamente** via formulário online <https://forms.office.com/r/idixe5yHQx>.

Os participantes deverão residir ou ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais no município de Miracema, assumindo todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação.

## 10 DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pela equipe técnica do SEBRAE/TO e a lista das selecionadas será divulgada no site do SEBRAE/TO, **no dia 03 de novembro de 2023.**

## 11 COMO FUNCIONARÁ O PROJETO

Os empreendedores selecionados receberão capacitação e acompanhamento técnico para fazerem adequações do seu negócio para o atendimento ao turista no período de novembro de 2023 a outubro de 2024. Serão realizados eventos, capacitações e consultorias em turismo com base na metodologia desenvolvida pelo SEBRAE ou de terceiros. Destaco que a consultoria em turismo terá 100% (cem por cento) de subsídio, porém conforme demanda do empreendimento aderido de outros produtos Sebrae (ex: consultoria gestão financeira ou RH) que estiverem fora do escopo do projeto, haverá a possibilidade de atendimento conforme normativas de preços das soluções praticadas pelo SEBRAE/TO.

O não comparecimento as capacitações (palestras, oficinas e cursos) podem ocasionar descontinuidade do atendimento individual de consultoria.

### 11.1 Data do Início e Encerramento do Projeto

Início: novembro de 2023

Término: outubro de 2024

### 11.2 Ações do Projeto

#### 11.2.1 Ação - Capacitações

Apoiar os pequenos negócios, por meio de consultoria e capacitações que tenham o enfoque na melhoria de processos, gestão e posicionamento online, para a promoção do Destino Turístico.

Serão realizadas as seguintes ações:

- ✓ Consultoria em Turismo para melhoria do produto turístico dos pequenos negócios atendidos pelo projeto, de maneira integrada para comercialização na perspectiva em modelagem de negócio.
- ✓ Consultoria para posicionamento/reposicionamento digital dos empreendimentos a serem atendidos pelo projeto.
- ✓ Cursos, Oficinas e Palestras;

- ✓ Consultoria em Turismo para o Destino Turístico contemplando: Roteirização, Identidade Visual Turística e Posicionamento Digital.

#### **11.2.2 Ação – Infraestrutura de acesso a mercado**

Apoiar no acesso a mercado por meio participação em feiras e na realização de eventos temáticos e promoção turística que possa gerar fluxo turístico para o município e proporcionar aos empresários vivencia técnicas em outros destinos turísticos com o propósito de fortalecer/criar redes de empreendimentos.

- ✓ Visitas Técnicas – Benchmarking (Caravana), sendo uma visita local e a outra regional a definir.
- ✓ Participação em Feira, ABAV 2024
- ✓ Realização de testes de roteiros com ações de Famtour e Pres Trip.
- ✓ Rodadas de Negócios local, estadual e nacional.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**  
**Pessoal/ Empresarial**

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem, voz, imagem da minha empresa, de meu atrativo turístico/recurso natural, dados de contato de meu empreendimento/empresa e pessoal, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, relatórios, mapas turísticos, filmagens e materiais promocionais decorrentes a minha participação no projeto CIDADE EMPREENDEDORA - MIRACEMA TEM TURISMO

As imagens pessoais, do empreendimento e a voz poderão ser exibidas: nos relatórios do referido projeto, na apresentação audiovisual dele, em publicações e divulgações institucionais, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante do Projeto e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem, voz, imagem do meu atrativo turístico e/ou recurso natural, de meu empreendimento e contatos empresariais e pessoais ou qualquer outro, e assino a presente autorização em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**TERMO DE ADESÃO**

1. DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:	
CNPJ:	Inscrição Estadual/DAP:
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço	
Número:	CEP:
Bairro:	Cidade:
E-mail:	
Telefone Fixo:	Celular:
Nº do WhatsApp	
<b>Área de atuação:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Meio de Hospedagem ( <input type="checkbox"/> ) Alimentos e Bebidas ( <input type="checkbox"/> ) Agência de Viagem ( <input type="checkbox"/> ) Receptivo ( <input type="checkbox"/> ) Eventos ( <input type="checkbox"/> ) Atrativo Natural	
<b>Porte de Empresa:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Microempreendedor Individual ( <input type="checkbox"/> ) Microempresa - ME ( <input type="checkbox"/> ) Empresa de Pequeno Porte - EPP ( <input type="checkbox"/> ) Produtor Rural	
<b>Número de Funcionários:</b> _____	
2. DADOS CADASTRAIS DO EMPRESÁRIO	
Nome do empresário:	
CPF:	Data Nascimento:
Cargo:	Telefone Fixo:
Nº do WhatsApp	Celular:
E-mail:	
4. TERMO DE COMPROMISSO	
<b>Cláusula Primeira</b> - A EMPRESA acima adere ao Projeto Cidade Empreendedora – Miracema Tem Turismo.	
<b>Cláusula Segunda</b> - A EMPRESA acima se compromete a participar de forma ativa das Capacitações, Consultorias, Reuniões e encontros por intermédio do empresário e/ou representante com poder de decisão, por ela indicada. Destaca-se que a ausência injustificada e a não implantação das ações de	

melhorias propostas no documento “Plano de Ação Melhoria Individual” em no mínimo 60%, poderá acarretar a não continuidade do atendimento e a empresa não será beneficiada nas seguintes ações:

- Catálogo Produtos/Serviços e Roteiros,
- Participação em Rodada de Negócios;
- Participação em visita Técnica.

**Cláusula Terceira** - A assinatura deste termo e a participação ativa do empresário e/ou de seu representante são estritamente necessárias para a inserção da referida EMPRESA nos roteiros e nas ações que o Projeto se propuser a subsidiar e/ou realizar.

**Cláusula Quarta** - A Empresa acima se compromete a executar as ações conforme o Plano de Melhoria Individual/Plano de Ação que será proposto e deve se manifestar quando houver atraso e/ou não cumprimento. Esta melhoria será entendida como contrapartida financeira para que seu negócio esteja apto ao atendimento com qualidade ao turista.

**Cláusula Quinta** - Por este instrumento, a EMPRESA acima, assume o compromisso de adotar práticas ambientalmente sustentáveis.

E, por assim terem acordado, assinam este Termo de Adesão e Compromisso, em duas vias de igual teor e forma.

Declaro que as informações anteriormente descritas são verdadeiras.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**EMPRESÁRIO:**

**CPF:**